



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 3/2020
00004

PLN: 03/2020

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

“Inclusão na programação do Anexo III, referente à emenda individual nº 38990011, do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a funcional programática 10.81101.14.422.5034.21AS.0035, e; inclusão da correspondente anulação de dotação orçamentária no Anexo IV, referente a mesma emenda individual e mesmo valor (duzentos mil reais), da funcional programática 10.81101.14.422.5034.21AR.0035.”

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se o ajuste de parte de programações constantes da Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2020, com vistas a viabilizar a execução de despesas de caráter geral da Administração Pública, as quais garantirão a necessária oferta de bens e serviços públicos, bem como o atendimento de necessidades institucionais, visando evitar, assim, a paralisação de ações contínuas dos Órgãos e entidades.

Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, já que parte do pleito apenas ajusta a funcional programática, não alterando o montante de recursos das ações envolvidas no ato em pauta.

Data: 05/03/2020

**ADRIANA VENTURA
Deputada Federal – NOVO - SP**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD/20181.56446-60